



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
CONTRATANTE PREFEITURA TANGARÁ DA SERRA – MT.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO “DRONE”
ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA
SERRA, MATO GROSSO.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 9.703,99** (Nove mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos).

**E - MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA: comprastga@tangaradaserra.mt.gov.br
ou secultur@tangaradaserra.mt.gov.br**

PERÍODO DE PROPOSTAS DE:
27/11/2023 ÀS 08:00H ATÉ 30/11/2023 ÀS 08:00H.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO
UTILIZADAS SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE CUIÁBA/MT.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO
TRIPULADO “DRONE”
ACOMPANHANDO ACESSÓRIOS,
VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO,
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,
MATO GROSSO.**

1. Identificação do Objeto

Aquisição de Veículo Aéreo não Tripulado “Drone” acompanhando acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. Justificativa/Motivação

A aquisição visa atender as necessidades desta Secretaria na **Aquisição de Veículo Aéreo Não Tripulado “DRONE” acompanhando acessórios**, na captação de áudio, vídeo e fotos nas ações e atividades planejadas, organizadas e desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo tanto no perímetro urbano quando nas mais variadas localidades como Aldeias Indígenas e Comunidades Ruais da Cidade de Tangará da Serra. Hoje a Secretaria não conta com nenhum recurso tecnológico para realizar essas ações de captação e registro que são fundamentais na execução das atividades desta Secretaria. Informamos que tal ação vem de encontro com as políticas públicas, referente a potencialização, visibilidade e fomento a Cultura local, sendo que, encontram baseado na LEI Nº 4.544, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016 (Plano Municipal de Cultura de Tangará da Serra – MT).

META 10.2 Implementar políticas de proteção e promoção do patrimônio, da memória e da diversidade cultural. (2016 – 2019)

Salientamos que, tal pedido se faz necessário em virtude de não haver licitação vigente para o referido objeto. Ressaltamos que a presente contratação está amparada



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

legalmente, no Decreto 110/2023:

Art. 135 - O processo de contratação direta pela forma eletrônica constitui-se no uso de ferramenta informatizada para a realização de procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os de engenharia, e será utilizado nas seguintes hipóteses: e no **Parágrafo II** - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021;

3. Das especificações e quantidades

O valor total estimado da presente compra será de **R\$ 9.703.99** (Nove mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos). Os objetos deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na nota de empenho que será encaminhada a contratada.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UND	Veículo aéreo não tripulado (vant) / drone com hélices e acessórios padrão, sendo: 01 und Cabo Conector de Controle Tipo-C; 01 und Bateria com capacidade de voo de 34 minutos; 01 und protetor de Gimbal; 01 und chave de fenda; 06 und parafusos; 01 rádio controle remoto com display colorido; 01 kit de acessórios adicionais contendo: 02 und baterias sobressalentes; 03 pares de hélices sobressalientes; 01 und carregador de baterias com múltiplas entradas; 01 und cabo de carregamento; 01 und Bolsa de ombro para transporte; 12 und de parafusos.Peso de decolagem: 249 g.Dimensões: Dobrada (sem hélices): 145×90×62 mm; Desdobrada (sem hélices); 171×245×62 mm; Desdobrada (com hélices): 251×362×70 mm.Comprimento diagonal: 247 mm.Velocidade máximo de ascensão: 5 m/s Velocidade máxima de descensão: 5 m/s Velocidade máxima horizontal: 16 m/s Altura máx. de serviço acima do nível do mar: 3.000 a 4.000 mts (dependendo da bateria utilizada)Duração máx. de voo: 34 a 47 minutos (dependendo da bateria utilizada)Duração máx. de voo estacionário: 30 a 40 minutos (dependendo da bateria utilizada)Distância máxima de voo: 18 a 25 km (dependendo da bateria utilizada)Resistência máxima ao vento: 10,7 m/sÂngulo máx. de inclinação: 40°Temperatura de funcionamento: - 10° a 40 °C.Sistema global de navegação por satélite (GNSS): GPS + Galileo + BeiDou.Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz; 5,725-5,850 GHzPotência do transmissor (EIRP): 2,4 GHz: <26 dBm (FCC), <20 dBm (CE/SRRC/MIC); 5,8 GHz: <26 dBm (FCC/SRRC), <14 dBm (CE)Alcance de precisão em voo estacionário:Vertical:±0,1 m (com posicionamento visual).±0,5 m (com posicionamento por GNSS).Horizontal:±0,3 m (com posicionamento visual).±0,5 m (com posicionamento por GPS).CÂMERA:Sensor:CMOS 1/1.3", Pixels efetivos: 48 MP. Lente: Campo de visão: 82,1°; Abertura: f/1.7;	9.404,99	9.404,99



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

		<p>Formato equivalente: 24 mm; Alcance de foco: 1 m a ∞. Alcance ISO: Vídeo: 100 a 6.400 (Auto), 100 a 6.400 (Manual); Foto: 100 a 6.400 (Auto), 100 a 6.400 (Manual). Velocidade do obturador: Obturador eletrônico: 2-1/8.000 s. Dimensões máx. da imagem: 4:3: 8064×6048 (48 MP), 4032×3024 (12 MP); 16:9: 4032 × 2268; 12 MP. Modo de fotografia. Disparo único: 12MP; 48MP:48MP; Disparo Contínuo: 13MP, 3/5/7 quadros; Temporizado: 12MP 2/3/5/7/10/15/20/30/60 seg; Variação exposição automática (AEB): 12MP 3/5 quadros a 2/3 EV; Panorâmica: Esfera, 180°, Grande angular e Vertical; HDR. Formato de foto: JPEG/DNG (RAW). Resoluções de vídeo: 4K: 3840×2160 a 24/25/30/48/50/60 fps; 2.7K: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60; fps; FHD: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps; Câmera lenta: 1920×1080 a 120 fps. Formato de vídeo: MP4/MOV (H.264/H.265). Taxa de bites máxima do vídeo: 150 Mbps. Sistema de arquivo suportado: FAT32 (≤32 GB); exFAT (>32 GB). Modo de cores: D-Cinelike/Normal Zoom digital: 4K: 2x; 2,7K: 3x; FHD: 4x ESTABILIZADOR: Alcance mecânico: Inclinação: -135° a 80°; Rotação: -135° a 45°; Giro: -30° a 30°. Alcance controlável: Inclinação: -90° a 60°; Rotação: -90° a 0°; Estabilização: mecânica triaxial (inclinação, rotação, giro) Velocidade máx. controlável (inclinação): 100 °/s Alcance da vibração angular: ±0,01° SISTEMA DE DETECÇÃO: Tipo de detecção: Sistemas visuais frontal, traseiro e inferior Dianteira: Alcance de medida de precisão: 0,39 - 25 m; Velocidade de detecção efetiva: ≤ 10 m/s; FOV (campo de visão): Horizontal: 106°; Vertical: 90°. Traseira: Alcance de medida de precisão: 0,36 - 23,4 m; Velocidade de detecção efetiva: ≤ 10 m/s; FOV (campo de visão): Horizontal: 58°; Vertical: 73°. Inferior: Alcance da medida de precisão: 0,15-9 m; Alcance de voo estacionário: 0,5-12 m; Alcance de voo estacionário do sensor visual: 0,5-30 m; Velocidade de detecção efetiva: Velocidade de voo <3 m/s; FOV (campo de visão): Frontal/traseiro: 104,8°; Esquerdo/direito: 87,6°. TRANSMISSÃO DE VÍDEO: Qualidade da transmissão ao vivo: 1080p/30 fps. Frequência de funcionamento: 2,400-2,4835 GHz; 5,725-5,850 GHz. Potência de transmissão (EIRP): 2,400-2,4835 GHz: 26 dBm (FCC) e 20 dBm (CE/SRRC/MIC); 5,725-5,850 GHz: 26 dBm (FCC/SRRC) 14 dBm (CE) Distância máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências): FCC: 12 km; CE: 8 km; SRRC: 8 km; MIC: 8 km Distância máx. de transmissão (com interferência): Forte interferência (áreas urbanas): aprox. 1,5 a 3 km; Interferência média (áreas suburbanas): aprox. 3 a 7 km; Interferência baixa (subúrbios/zonas costeiras): aprox. 7 a 12 km Velocidade máx. de download: 5,5 MB/s (com o Controle remoto); Wi-Fi 5: 25 MB/s Menor Latência (dependente das condições ambientais e do dispositivo móvel): 120 min Antenas: 4 antenas, 1T2R. Banda larga de comunicação: 1,4 MHz/3 MHz/10 MHz/20 MHz/40 MHz-WI FI-Protocolo: 802.11 a/b/g/n/ac Potência do</p>		
--	--	---	--	--



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

			<p>transmissor (EIRP): 2,400-2,4835 GHz: 19 dBm (FCC/CE/SRRC/MIC)5,725-5,850 GHz: 20 dBm (FCC/SRRC), 14 dBm (CE)BLUETOOTH-Protocolo: Bluetooth 5.2-Potência do transmissor (EIRP): 2,400-2,4835 GHz: 8 dBm-BATERIA PADRÃO:Capacidade: 2.453 mAh; Peso: Aprox. 80,5 g; Voltagem: 7,38 V; Limite de tensão de carregamento: 8,5 V; Tipo de bateria: Li-ion; Energia: 18,1 Wh; Potência máx. de carregamento: 37 W; Tempo de carregamento: 64 minutos; Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °.</p> <p>Marca e Modelo de referência: DJI Mini 3 Pro-Exigências: aparelho original, novo, manual em português, com garantia de fábrica e homologado pela ANATEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO CONTROLE REMOTO:Display Full HD de 5.5 polegadas; transmissão de vídeo de 15km O3+; bateria de longa duração (até 4 horas de funcionamento); bastões de controle de molas duplas; portas universais integradas, peso aprox. 390g; Transmissão de vídeo - máxima distância de transmissão: 12 km (FCC) e 8 km (CE/SRRC/MIC); frequência de operação de 2,400-2,4835 GHz e 5,725-5,850 GHz; 2 antenas 1T2R; potência do transmissor 1T2R; Temperatura de funcionamento: -10° a 40 °C; Protocolo Bluetooth: Bluetooth 4.2; Protocolo Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n; Cartões SD suportados: velocidade UHS-I de classe 3 ou superior; Marca e Modelo de referência: DJI RC (RM330)-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ACESSÓRIOS-BATERIAS: Capacidade: 3850 mAh; Peso: Peso aprox. 121 g; Voltagem: 7,38 V; Limite de tensão de carregamento: 8,5 V; Tipo de bateria: Li-ion; Energia: 28,4 Wh; Potência máx. de carregamento: 58 W; Tempo de carregamento: 78 min á 101 min (dependendo do modo de carregamento); Alcance da temperatura de carregamento: 5° a 40 °C; HELICES: Diâmetro x passo da rosca: 6 x 3 polegadas; Peso (cada): 0,9 g; Cor Principal: Preto; Dimensões do Produto (cm): 73.6 X 8 X 157.6; Comprimento Produto (cm): 157.6; Largura Produto (cm): 73.6; Altura Produto (cm): 8; Peso Produto (kg): 0.02; compatíveis com o drone.CARREGADOR COM MULTIPLAS ENTRADAS: Carregador USB com múltiplas entradas, de duas vias, com fornecimento de energia (30 W), compatível com as baterias sobressalentes. Entrada: 5 V, 3 A; 9 V, 3 A; 12 V, 3 A. Saída (USB): Tensão máx.: 5 V, Tensão máx.: 2 A; Tipo de carregamento: 3 baterias sendo carregadas em sequência BOLSA PARA TRANSPORTE: compatível com o armazenamento e transporte dos equipamentos-PARAFUSOS: compatíveis com as helices originais do aparelho (drone). CABO DE CARREGAMENTO: Cabo PD Tipo-C para Tipo-C-Marca e Modelo de referência: DJI Fly More Kit Plus</p>		
02	01	UND	Cartão de memória Micro SD de alta velocidade; capacidade de 128GB; Categoria Classe 10 - UHS-3 - v30; incluso adaptador para entrada USB;	299,00	299,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

			compatível com o Controle Remoto do drone.		
				TOTAL	9.703,99

4. Valor Estimado da Compra

O valor para a compra no presente Termo de Referência será de R\$ 9.703.99 (Nove mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos) nos termos do *Decreto 110/2023*:

Art. 137 - Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará, quando houver, e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.

Art. 139 - No caso de o procedimento de que trata o art. 137 deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá: **I** - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou **II** - republicar o procedimento; ou **III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas,

Nos termos do artigo 75, Inciso II, dando deserto o resultado na plataforma de licitações será considerado valores com base em orçamentos coletados via internet em sítios eletrônicos especializados devido a inexistência de empresas que ofereçam esse tipo de orçamento no município e região conforme ampla pesquisa realizada pela Secretaria.

Foram anexados ao presente Termo de Referência 04 orçamentos coletados via internet em sítios eletrônicos especializados, feitos de maneira on line, do ramo de atividade pertinente ao objeto, sendo assim seguem os orçamentos com o dia, horário da pesquisa de preços, CNPJ e demais informações necessárias. Segundo decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C “**A pesquisa de preços junto a fornecedores, internet ou mídia especializadas será possível quando comprovadamente não for possível obter 3 (três) preços válidos praticados pela Administração Pública**”.

Foi realizada consulta de preço público no Site do Radar TCE/MT, onde foi encontrada referência aos objeto pretendidos, porém de especificações diferente da pretendida e não pode ser considerada.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

5. Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

14- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2052 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ficha – 1001608

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobro – 52.33- EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

6. Da Periodicidade, Forma Local para entrega do objeto

6.1 - A vencedora deverá efetuar o fornecimento dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável, e o item deverá ser entregue no Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, situado na Avenida Brasil, número 2351 N - Jardim Europa, Tangará da Serra - MT, 78300-901.

7 – Das obrigações das partes:

A empresa deverá:

7.1. Entregar do produto no local determinado conforme autorização de fornecimento, obedecendo a quantidade e qualidade.

7.2. Atender as solicitações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE no item 6.1., ocorrendo qualquer problema nos produtos fornecidos, terá no prazo máximo de **15** (Quinze) dias para correção do mesmo;

7.3. O pagamento será efetuado, mediante apresentação do Termo de Constatação de recebimento, emitido pela secretaria ordenadora da despesa e da Nota Fiscal da empresa fornecedora, inclusive com apresentação de todas as certidões vigentes, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, trabalhista e de regularidade do empregador, para que o pagamento seja efetuado, bem como, manter-se em tal situação durante toda a vigência do contrato;



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

7.4. Na Nota Fiscal deverá constar as especificações e quantidades idênticas com a Nota de Empenho e o especificado neste Termo de Referência.

7. O Município deverá

7.1 Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATANTE**:

7.2 Emitir e encaminhar à **CONTRATADA** a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.3. Comunicar a **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

7.4. Rejeitar no todo ou em parte, o fornecimento de produtos defeituosos.

7.5. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** com relação ao objeto deste Termo de Referência;

7.7. Efetuar o pagamento nas condições e preços orçados;

7.8. Efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, de acordo com artigo 68, da Lei 14.133/2021, e a Ordem Cronológica, a contar do recebimento da Nota Fiscal, juntamente com a requisição do compras e cópia das certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS
- Contrato Social
- Certidão CNPJ

7.9. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos serviços adquiridos e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8. Da Gestão e Fiscalização

8.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que os fiscais estarão presentes nos dias do



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

curso para acompanhar e fotografar o desenvolvimento da capacitação para posteriormente desenvolver um termo de constatação para pagamento da nota fiscal, através dos seguintes servidores:

Fiscal: Genaldo Ferreira dos Santos, inscrito sob o CPF de nº 946.073.891-53, e Matrícula Nº2076;

Suplente do Fiscal: Milena Caroline Magalhães Miranda, inscrita sob o CPF Nº 038.276.561-33, e Matrícula Nº18725;

8.2 A gestão e fiscalização que se trata no item 8.1, não exclui, nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

9. Do Pagamento

9.1. A CONTRATADA, após os serviços prestados, deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto contratado.

9.2. O pagamento será efetuado após a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria ordenadora da despesa, no prazo de até **30 (trinta) dias**, de acordo com a Ordem Cronológica, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, juntamente com a requisição do compras, cópia da certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais, e trabalhista, bem como com carimbo e assinatura do secretário da pasta e do servidor responsável.

9.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

9.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta indicada pela Empresa fornecedora.

9.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária citado no 9.1. à comprovação de que a Contratada se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

9.6. O pagamento somente será efetuado se houver a assinatura do ordenador de despesa e fiscal da Dispensa na nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada com



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

9.7. Sanadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado;

10. Do Critério de Julgamento

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. Proposta

11.1. Para classificação das propostas será considerado o critério de menor preço por unidade, ofertado pelas licitantes.

11.2. A proposta será apresentada com os valores expressos em moeda nacional.

11.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 5 (cinco) dias, a contar da data de sua apresentação.

11.4. Se o contratado não entregar o objeto deste Termo de Referência no prazo solicitado o mesmo será desclassificado.

Tangará da Serra - MT, 23 de Novembro de 2023.

12. Das Assinaturas

Solicitado/Elaborado por:

Genaldo Ferreira dos Santos
Administrativo

De Acordo:

Wellington Machado Rondon
Secretário de Cultura e Turismo





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DF-A2B3-5C89-88BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENALDO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 946.XXX.XXX-53) em 23/11/2023 16:40:37 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 23/11/2023 16:42:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/57DF-A2B3-5C89-88BA>